

ACÓRDÃO Nº 2042/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.428/2012-7.
- 1.1. Apenso: 003.406/2011-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Joaquim Silveira de Rezende (464.201.939-15).
4. Entidade: Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Carolina Vieira de Almeida (OAB/MT 14.556), representando Joaquim Silveira de Rezende.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Joaquim Silveira de Rezende, ex-prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, contra o Acórdão 4.050/2014-TCU-2ª Câmara, por meio do qual o TCU julgou irregulares suas contas, condenou-o, solidariamente com o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, em débito (R\$ 13.505,47) e aplicou-lhes a multa (R\$ 3.000,00) do art. 57 da Lei nº 8.443/92, em razão de superfaturamento na aquisição de uma unidade móvel de saúde, objeto do Convênio 3.607/2001, celebrado entre o referido município e o Fundo Nacional de Saúde;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer, com fulcro nos arts. 32, I, e 33, da Lei 8.443/92, do recurso de reconsideração interposto por Joaquim Silveira de Rezende para, no mérito, negar-lhe provimento; e
- 9.2 dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 4/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/2/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2042-04/16-2.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral